

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO TECNOLÓGICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

EDITAL 01/2022 PROCESSO SELETIVO 2022/1

MESTRADO EM INFORMÁTICA

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2022 Semestre: 1

Coordenador do Programa: Claudine Santos Badue Gonçalves

Data do edital: 11/02/2022

Período de inscrições: de 26/02/2022 a 20/03/2022

Vagas: 25 (VINTE E CINCO)

Provas: POSCOMP de 2019 ou 2018 (Opcional)

Resultado PARCIAL: até 05/04/2022 (será publicado no site do Programa)

RECURSOS: de 06/04/2022 a 07/04/2022

RESULTADO FINAL: até 15/04/2022

Período de matrícula: de 18/04/2022 a 22/04/2022

Início das aulas: 25/04/2022

Contato: ppgi.selecao@inf.ufes.br Telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126)

Vitória – ES, 11/02/2022.

Claudine Santos Badue Gonçalves Programa de Pós-Graduação em Informática

1. Informações Gerais:

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Informática, do Centro Tecnológico, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2022 para o preenchimento de vagas para o 1° semestre letivo de 2022, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento (Regimento do PPGI 3.0 de Maio de 2019), e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.
- 1.2. O Programa, **conceito 4 na CAPES**, possui 1 área de concentração denominada Ciência da Computação e tem por objetivos: i) atuar nas linhas de pesquisa do Programa; ii) formar pesquisadores na área de Informática/Computação para atuar em instituições de ensino e de pesquisa; e iii) promover a formação de pessoal especializado para atuar nos diversos setores em que se desdobra a atividade profissional de Informática. O Programa conta com **as seguintes linhas de pesquisa**: Inteligência Artificial e Robótica; Otimização e Modelagem Computacional; Redes de Computadores e Multimídia; Sistemas de Informação.
- 1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Informática.
- 1.4. A comissão de seleção é composta por professores do PPGI, conforme descrito em: http://informatica.ufes.br/pt-br/comissoes-e-colegiado.

2. Do Público

2.1. Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Informática todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, com formação em Computação (Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação e similares) ou formação em cursos afins das Ciências Exatas (Matemática, Estatística e Física) e das Engenharias.

3. Das Vagas

- 3.1. Serão ofertadas 25 (VINTE E CINCO) vagas para o semestre deste edital, ver os professores com vagas ofertadas por linhas de pesquisa no Anexo V.
- 3.2. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, e com a oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital.
- 3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- 3.4. Candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados como suplentes para vagas remanescentes seguindo a fila de classificação geral.

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** por meio de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL). Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, para o endereço de e-mail **ppgi.selecao@inf.ufes.br**.
- 4.2. PERÍODO: de 26/02/2022 a 20/03/2022
- 4.3. Para a realização da inscrição, o candidato deverá:
 - a) Preencher todos os campos dos Formulários exigidos na documentação de Inscrição, preferencialmente de forma digital;

- b) Mesclar os documentos previstos do item 4.6 deste edital em um único arquivo no formato Portable Document File (PDF) denominado "documentos.pdf", sendo que os anexos I, II e III deverão ocupar a primeira, a segunda e a terceira páginas, respectivamente.
- c) Enviar o arquivo PDF gerado no item anterior para o endereço eletrônico ppgi.selecao@inf.ufes.br até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição, descrita no item 4.2 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser "[INSC_MESTRADO] Inscrição no Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Informática". O endereço eletrônico ppgi.selecao@inf.ufes.br somente receberá mensagens com tamanho de até 20 MB (Megabytes).
- 4.4. O PPGI/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento da sua inscrição até a data final do período de inscrições.
- 4.5. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi.selecao@inf.ufes.br.
- 4.6. Documentação exigida:
 - a) Formulário de Índice dos Documentos de Inscrição do Anexo I preenchido¹.
 - b) Formulário de Inscrição do Anexo II preenchido1.
 - c) Formulário de Avaliação Curricular do Anexo III preenchido1.
 - d) Cópia digital do CPF.
 - e) Cópia digital do RG.
 - f) Se do sexo masculino, cópia do comprovante de alistamento militar.
 - Gópia da Ficha de Resultado do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) emitida pela entidade organizadora, caso tenha realizado o Exame². A Ficha de Resultado deverá ser uma cópia fiel da original emitida pela instituição responsável e deverá conter o nome do candidato, o ano de realização do POSCOMP, o número de acertos do candidato, a média de acertos daquele ano e a discriminação dos acertos por questão e por área.
 - h) Cópia digital do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação até o final do período de matrícula, descrito no item 7, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no Anexo IV).
 - i) Cópia digital do histórico escolar de graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima (CHM) do curso e o Coeficiente de Rendimento Acumulado.
 - 4.6.i.1. Caso essas informações não apareçam no histórico, o candidato deverá anexar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a CHM do curso, mencionando a nota mínima de aprovação nas disciplinas e

¹ Recomenda-se preenchimento eletrônico.

² http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=471 ou http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=518

- esclarecendo qual é a faixa de notas correspondentes na escala de 0 a 10 (zero a dez) e o Coeficiente de Rendimento Acumulado.
- j) Cópia do Currículo Lattes (www.cnpq.br/lattes) descrevendo todos os itens contabilizados no formulário de avaliação curricular do Anexo III, juntamente com todos os documentos comprobatórios³.
- 4.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado até 23/03/2022, no site do Programa: http://informatica.ufes.br/ e no Mural da Secretaria do PPGI. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.8. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado até **30/03/2022**, no site do Programa: http://informatica.ufes.br/ e no Mural da Secretaria PPGI.
- 4.9. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.
- 4.10. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 4.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGI do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 4.12. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGI, do recebimento da documentação exigida no item 4.6.
- 4.13. O PPGI não se responsabiliza por qualquer problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.
- 4.14. No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1. Para a avaliação do candidato serão considerados:
 - a) Avaliação curricular do candidato;
 - b) Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
 - c) Nota do candidato no POSCOMP, se tiver realizado o exame;
 - d) Declaração de proficiência em língua inglesa.
- 5.2. Avaliação da Nota no POSCOMP
 - a) Serão consideradas as notas dos exames realizados nos anos de 2019 e 2018, referenciados respectivamente como último e penúltimo anos.

³ Não apresentar documentos comprobatórios de itens não declarados no formulário de avaliação curricular.

b) As notas dos candidatos classificados no POSCOMP do penúltimo ano (NPPA) serão ajustadas para o POSCOMP do último ano (NPUA), a fim de que se tornem comparáveis com as notas dos candidatos classificados no POSCOMP do último ano (NPUA). As notas ajustadas para o POSCOMP do último ano (NPPAUA) serão dadas por:

$$NPPAUA = NPPA \times (MUA / MPA),$$

onde MUA e MPA são as médias gerais dos POSCOMP do último e penúltimo ano, respectivamente.

c) As notas do POSCOMP equivalentes (NPEQ) (i.e., notas do POSCOMP do penúltimo ano ajustadas para o POSCOMP do último ano (NPPAUA) e as notas do POSCOMP do último ano (NPUA)) serão normalizadas dentro da faixa de 0 a 100. As notas normalizadas (NPN) serão dadas por:

$$NPN = (NPEQ / NQP) \times 100$$
,

onde NQP = 70 é o número de questões do POSCOMP do último ano. NPN será arredondada para o inteiro mais próximo.

5.3. Avaliação do Currículo

- a) A nota curricular (NC) será calculada de acordo com o formulário de avaliação curricular do Anexo III.
- b) Qualquer candidato(a) sem Nota do POSCOMP superior à média do ano em que realizou a prova e com coeficiente de rendimento acumulado na Graduação inferior a 50% estará automaticamente desclassificado(a).
- c) Serão consideradas apenas as pontuações dos itens devidamente comprovados no ato da inscrição, conforme item 4.6.j).

5.4. Declaração de proficiência em língua inglesa

- a) O Mestrado em Informática do Programa de Pós-Graduação em Informática requer o conhecimento da língua inglesa, tanto para ler e escrever textos científicos, quanto para assistir e apresentar conteúdo em inglês.
- b) Serão desclassificados os candidatos que se declararem inaptos em língua inglesa.

5.5. Nota Final e classificação

a) A nota final (NF) será dada por:

$$NF = 0.6 \times NC + 0.3 \times CRA \times NFA + 0.1 \times NPN$$
.

Onde NC é a Nota Curricular, CRA é o Coeficiente de Rendimento Acumulado, NFA é Nota atribuída da formação acadêmica, indicadas no Anexo III, e NPN é a Nota do Poscomp Normalizado.

b) Serão desclassificados os candidatos avaliados com NF igual a 0.

- c) Os candidatos classificados serão ordenados por ordem decrescente da NF. Os candidatos posicionados além do número de vagas ofertadas serão considerados suplentes.
- d) Caso ocorra empate na NF, os critérios de desempate seguem ordem decrescente de: (i) NC; ii) Nota Formação Acadêmica; (iii) coeficiente de rendimento acumulado; (ii) NPN; (iv) idade do candidato; e, (v) sorteio.

5.6. Da Submissão de Recurso do Resultado

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- b) O recurso, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico <u>ppgi.selecao@inf.ufes.br</u> até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão de recurso do resultado descrita no item 7 deste edital. O assunto do e-mail deverá ser "Recurso do Resultado do Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Informática". O endereço eletrônico <u>ppgi.selecao@inf.ufes.br</u> somente receberá e-mail do tamanho de até 20 MB (megabytes).
- 5.7. O PPGI/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio.
- 5.8. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGI/UFES pelo endereço eletrônico ppgi.selecao@inf.ufes.br, no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso.
- 5.9. No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.
- 5.10. O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

6. Da Matrícula

- 6.1. Documentos de matrícula
 - a) Cópia impressa do diploma de graduação ou comprovante de colação de grau em curso de graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior até o final do período de ajuste de matrícula descrito no item 7.
 - b) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

6.2. Matrícula dos suplentes

- a) Se o número de vagas ofertadas em cada linha não for preenchido até o final do período de matrícula descrito no item 7, os suplentes serão chamados por ordem de classificação geral.
- b) O PPGI/UFES chamará o suplente por meio do email informado durante a inscrição, bem como publicará a convocação em seu site, no endereço www.informatica.ufes.br. É de responsabilidade do candidato verificar as notícias publicadas neste site regularmente, durante o período de chamada de suplentes.
- c) O candidato deverá efetivar a matrícula em até 2 dias úteis do envio do chamado. Recomenda-se aos candidatos prepararem os documentos de matrícula para uma possível chamada.
- d) Se o suplente não efetivar sua matrícula em até 2 dias úteis do envio do chamado, então o PPGI/UFES chamará o próximo suplente por ordem de classificação geral.

e) A chamada de suplentes será feita até o início do período de ajuste de matrícula descrito no item 7.

7. Do Cronograma

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital 01/2022	11/02/2022
Período de inscrições	de 26/02/2022 a 20/03/2022
Resultado preliminar da homologação das inscrições	até 23/03/2022
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	até 25/03/2022
Resultado final da homologação das inscrições	até 30/03/2022
Resultado Preliminar	até 05/04/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s)	de 06/04/2022 a 07/04/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	até 15/04/2022
Matrícula ⁴	de 18/04/2022 a 22/04/2022
Ajuste de matrícula	de 11/05/2022 a17/05/2022

8. Da Dedicação de Tempo

- 8.1. O aluno deverá dedicar tempo para cursar as disciplinas requisitadas pelo professor orientador, tendo em vista que as disciplinas são oferecidas, em sua maioria, no período diurno.
- 8.2. O aluno deverá também dedicar tempo para trabalhar no laboratório de pesquisa do professor orientador. A definição do tempo e do período de dedicação para trabalhar em laboratório fica a critério do professor orientador.

9. Das Bolsas de Estudo

O PPGI/UFES dispõe de bolsas de estudo cuja quantidade varia semestralmente. O critério de distribuição destas bolsas será baseado na ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo, considerando os candidatos que atendam aos requisitos exigidos pelas agências de fomento responsáveis pela concessão das bolsas.

10. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.

⁴ A matrícula só será efetivada quando o candidato aprovado apresentar todos os documentos especificados no item 6.1. O candidato aprovado que não efetivar a sua matrícula será eliminado.

- 10.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 10.3. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 10.4. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 10.5. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Informática da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Informática, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- 10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFES.

11. Anexos

ANEXO I – Formulário de Índice dos Documentos

Documentos	Páginas ⁵
Formulário de Inscrição do Anexo II devidamente preenchido e assinado.	
Formulário de Avaliação Curricular do Anexo III.	
Cópia do CPF.	
Cópia do RG.	
Se do sexo masculino, comprovante de alistamento militar.	
Cópia da Ficha de Resultado do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP).	
Cópia do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação até o final do período de matrícula descrito no item 7 fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no ANEXO IV).	
Cópia do histórico escolar de graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima (CHM) do curso e o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). Caso estas informações não apareçam no histórico, o candidato deverá anexar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a CHM do curso, mencionando a nota mínima de aprovação nas disciplinas e esclarecendo qual é a faixa de notas correspondentes na escala de 0 a 10 (zero a dez) e o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).	
Cópia do Currículo Lattes.	
Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) no histórico (ou na declaração)	

 $^{^{5}\,\}mathrm{P\'aginas}$ do arquivo documento.pdf.

ANEXO II - Formulário de Inscrição

	ANLAO II - I OIIII	idiano de macrição				
Dados Pessoais						
Nome:						
Endereço:						
Bairro:		Cidade:				
Estado:		CEP:				
Telefone:		Celular:				
Estado Civil:		Data de Nascimento: (dia)/ (mês)/ (ano)				
Nacionalidade		Naturalidade:				
Raça/Cor: () Sem inform	nação () Branca () Preta () P	arda () Amarela () Indígena () Não declarado				
Portador de deficiência:	() Não () Sim, Qual?					
Filiação:						
CPF:						
R.G.:	Órgão de Expedição:	Data de Expedição: (dia)/ (mês)/ (ano)				
Email:						
Titulação						
Graduação:		Coeficiente de Rendimento:				
Instituição:		,				
Início do Curso: (mês	s)/ (ano)	Término do Curso: (mês)/ (ano)				
Curso de Especialização	ou Aperfeiçoamento:					
Dados Profissionais	1					
Empresa:						
Endereço:						
Bairro:		Cidade:				
Estado:		CEP:				
Telefone:		,				
Cargo ou Função:						
	mês)/ (ano)	Carga Horária Semanal:				
Linha de Pesquisa Selecionada (numerar por ordem de preferência, de 1 primeira a 4 última)						
[] Inteligência Artificial		preferencia, de 1 primeira a 1 dicina)				
[] Otimização e Inteligência Computacional [] Redes de Computadores e Multimídia						
[] Sistemas de Informaç						
Bolsas de Estudo ⁶	, 					
Solicita bolsa de estudos	s? Sim () ou Não ()					
Língua Inglesa, conform	. , ,					
	edigir textos em língua inglesa	? Sim () ou Não ()				
Beetara se apro a fer e re	zeign tentes em migua mgresa	. ou rue ()				
Local:	, Data					
	Assingture	do Candidato				
Assinatura do Candidato						

⁶ A disponibilidade e a concessão de bolsas aos candidatos estão condicionadas aos critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGI/UFES.

ANEXO III - Formulário de Avaliação Curricular

Nota Formação Acadêmica (NFA)	Máx.: 10	Quantidade	Pontos	Páginas ⁷
# Graduações (Conforme item 4.6.h)				
Graduação na Área de Computação, com Carga Horária Mínima de 2900h	10			
Graduação nas Áreas de Engenharia, Matemática, Estatística e Física, com Carga Horária Mínima de 2800h	7			
Graduações na Área de Computação ou Informática, com Carga Horária Mínima de 2000h ⁸	5			
		Total		

Nota Currículo (NC)

Produções Científicas na Área de Ciência da Computação ou Áreas Afins 9,10	Máx.: 60	Quantidade	Pontos	Páginas
# Artigos Completos Publicados em Periódicos na Área ou em Áreas Afins				
(Anexar Primeira Página do Artigo, que deve conter o nome do candidato				
como autor/coautor, e Índice do Periódico com ISSN)				
Artigos Completos em Periódicos Qualis ¹¹ A1, A2 ou B1 na Área	40			
Artigos Completos em Periódicos Qualis A1, A2 ou B1 em Áreas Afins	30			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 na Área	20			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 em Áreas Afins	15			
Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis na Área ou em Áreas	5			
Afins (Máx.: 10 pontos)	3			
# Livros ou Capítulos de Livros Indexados (Anexar Capa do Livro, ou				
Primeira Página do Capítulo, que devem conter o nome do candidato como				
autor/co-autor, e Índice do Livro com ISBN)				
Livros (Capa do Livro)	20			
Capítulos de Livro (Máx.: 20 Pontos)	10			
# Trabalhos Completos Publicados em Anais de Conferências na Área (Anexar				
Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como				
autor/co-autor, e Índice dos Anais) ¹²				
Trabalhos Completos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na Área	30			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis B2 a B5 na Área (Máx.: 30 Pontos)	15			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 10	-			
Pontos)	5			
# Trabalhos Resumidos Publicados em Anais de Conferências (Anexar				
Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como				
autor/co-autor, e Índice dos Anais)				
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na Área (Máx.: 10	5			
Pontos)	3			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis B2 A B5 na Área (Máx.: 5 Pontos)	2,5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 2	1			
Pontos)	1			
Experiência em Atividades de Pesquisa e Inovação 13 (Anexar Certificado de IC,	Máx.: 40			
ou Declaração do Professor Orientador do Projeto)	Max.: 40			
Patentes	5			
Softwares com Registro	1			
Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com	E /C		İ	
Atividades de Pesquisa com comprovante emitido por uma instituição ¹⁴	5/Semestre			
Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com	1/0 :			
Atividades de Pesquisa com comprovante emitido pelo orientador	1/Semestre			
·	2,5 por		İ	
PET (Máx.: 15 Pontos) (Declaração do Tutor)	Semestre			
		Total		

⁷ Páginas do arquivo documento.pdf.

⁸ Conforme RESOLUÇÃO CNE/CP № 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 e Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia definidos PORTARIA № 413, DE 11 DE MAIO DE 2016 do Ministério da Educação.

⁹ São consideradas afins as áreas de avaliação de Astronomia/Física; Matemática/Probabilidade e Estatística e Engenharias I, II, III e IV, da CAPES (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaAvaliacao.xhtml).

¹⁰ O email de aceite do trabalho poderá ser utilizado como comprovante de publicação nos casos em que o aceite tenha ocorrido em até seis meses antes da data do edital.

¹¹ Para qualificar periódicos, será consultado o Web Qualis (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam) e, para qualificar conferências na área de Ciência da Computação, será consultado o Documento de Área da Ciência da Computação.

¹² Não serão contabilizados trabalhos apresentados em anais de jornadas de iniciação científica.

¹³ Serão contabilizados apenas semestres completos. Atividades de monitoria não serão pontuadas. Comprovantes deverão vir assinados.

¹⁴ Não serão contabilizadas atuações como bolsista de IC ou em projeto com atividades de pesquisa concomitantes no mesmo semestre.

ANEXO IV – Declaração de Previsão de Graduação

A declaração	deverá ser	emitida em	papel ti	imbrado	pelo	órgão	competente	da
instituição em d	que o aluno e	está matricul	ado e dev	verá esta	ır devid	dament	e assinada p	oela
autoridade com	npetente do d	órgão. A dec	laração d	leverá in	formar	o nom	e do candid	ato,
informar o curs	so que o cai	ndidato está	concluin	do e info	ormar	a data	prevista par	ra a
colação de gra	u, mesmo qı	ue condicion	ada a obt	tenção d	os cré	ditos fir	ais do curso	э. A
declaração dev	/erá, portanto	o, ter o segu	uinte teor	"Atesto,	para	os devi	idos fins, qu	ie o
aluno	est	tá regularme	nte matri	culado n	o últim	no períc	do do curso	o de
6	e tem previsá	ão de colaçã	o de grau	em	c	le 20	, bastando p	oara
isso, completar	os créditos o	das disciplina	as em que	e está atu	ualmen	nte mati	riculado.".	

ANEXO V - LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DO PPGI/UFES

Para o presente edital, a lista de professores que oferecem vagas em cada uma das linhas de pesquisa e um breve resumo de cada linha no PPGI/UFES é a seguinte:

Inteligência Artificial e Robótica: Alberto F De Souza; Celso José Munaro; Claudine Badue; Flávio M Varejão; Renato A Krohling; Thiago O Santos; Thomas W Rauber.

Inteligência Artificial é a área da ciência que visa construir sistemas computacionais inteligentes para resolver problemas através do desenvolvimento e uso de algoritmos que as tornem capazes de tomar decisões, raciocinar e aprender. Nesta linha de pesquisa, estamos interessados em investigar:

- Modelagens matemático-computacionais para resolver problemas práticos sofisticados e difíceis;
- Técnicas de aprendizado de máguina; Aprendizado profundo;
- Computação natural e evolutiva; Redes neurais;
- Sistemas de visão computacional; Robôs autônomos; Diagnóstico de falhas;

Otimização e Modelagem Computacional: Isaac Pinheiro dos Santos, Maria Claudia Boeres:

Esta linha de pesquisa envolve projetos em duas áreas da Matemática Aplicada: Otimização e Modelagem Computacional, possuindo interseções com as áreas de Inteligência Computacional e Computação de Alto Desempenho. Ambas as áreas dedicam-se à modelagem computacional e investigação de algoritmos eficientes para a resolução de problemas já consolidados na literatura ou oriundos de aplicações reais. Atualmente são realizadas pesquisas nos seguintes tópicos:

- Programação matemática, implementação e adaptação de heurísticas e meta-heurísticas para problemas de Otimização e Grafos;
- Modelos de logística e otimização para o setor produtivo;
- Computação Científica Combinatória;
- Métodos numéricos aplicados;
- Soluções numéricas de equações diferenciais e
- Formulações estabilizadas do método de elementos finitos.

Redes de Computadores e Multimídia: Celso Alberto Saibel Santos, Maxwell E Monteiro; Rodolfo da Silva Villaca; Vinícius F S Mota.

https://lprm.inf.ufes.br/ http://nerds.inf.ufes.br/

Investigar conceitos, metodologias e técnicas aplicados às Redes de Computadores, Sistemas Multimídia e Web. As pesquisas desenvolvidas pelos professores da linha de redes e multimídia estudam os seguintes tópicos:

- Aplicar tecnologias emergentes, tais como Aprendizado de Máquina (Machine Learning), Inteligência Artificial (IA), Redes Definidas por Software (SDN), Computação na Nuvem (Cloud Computing) e Virtualização, na solução de problemas de redes, Internet, aplicações web e multimídia;
- Aplicar técnicas de Ciência de Dados e Big Data na análise de dados de redes, Internet e multimídia;
- Desenvolver soluções de hardware e software para a Internet das Coisas (IoT) e Industria 4.0;
- Desenvolver soluções baseadas na tecnologia 5G, Internet das Coisas e blockchains voltadas para aplicações em cidades inteligentes, agricultura, segurança, saúde, mobilidade e sensoriamento remoto;
- Desenvolver soluções de hardware e software de baixa latência para controle de robôs e drones em redes móveis, sem fio, com controle e processamento remoto (Computação em Nuvem) e Inteligência Artificial.

Sistemas de Informação: Credine Silva de Menezes; João Paulo Andrade Almeida; Monalessa Perini Barcellos; Vítor E S Souza.

https://nemo.inf.ufes.br/

A linha de pesquisa Sistemas de Informação inclui a investigação de temas relacionados ao desenvolvimento de diversos tipos de sistemas de informação. Envolve desde o entendimento do domínio a ser considerado pelo sistema até sua utilização pelos diferentes tipos de organizações às quais os sistemas se destinam. Nesse contexto, têm sido desenvolvidas pesquisas relacionadas aos seguintes temas:

- Engenharia de Software: aborda temas relacionados às tecnologias, métodos e ferramentas para o desenvolvimento e manutenção de software. Inclui pesquisas que abordam, entre outros: processos de software, qualidade de software, requisitos de software, medição de software, controle estatístico de processos, gerência de conhecimento, gerência de projetos, engenharia web, desenvolvimento ágil e engenharia de software contínua.
- Modelagem Conceitual e Ontologias: investiga o desenvolvimento e aplicação de ontologias de domínio, ontologias de fundamentação e técnicas baseadas em ontologias em vários contextos da modelagem conceitual, tais como: modelagem de informações, modelagem organizacional, modelagem e gestão de processos de negócio, arquiteturas corporativas, desenvolvimento orientado a modelos, interoperabilidade semântica, sistemas baseados em agentes e web semântica.